



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68
<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROponente:</b> MUNICÍPIO DE PARAÚNA/GO		<b>CNPJ:</b> 02.394.765/0001-89
<b>ENDEREÇO:</b> PC PRACA EUGENIO SARDINHA DA COSTA 1 QD. 26 A – SEDE, SN		<b>BAIRRO:</b> SETOR CENTRO
<b>CIDADE/UF:</b> PARAÚNA/GO	<b>CEP:</b> 75.980-000	<b>TELEFONE:</b> (64) 3556-7200

<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME:</b> Flavio Augusto Negrão de Moraes	<b>RG:</b> 3346390 DGPC GO	<b>CPF:</b> 006.227.181-42
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Prof. Honório, Q. SQB, L. 3, S/N	<b>BAIRRO:</b> Setor Floriano Gomes	
<b>CIDADE/UF:</b> Paraúna/GO	<b>CEP:</b> 75.980-000	

<b>2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:</b>	
<b>NOME DO GESTOR:</b> Flavio Augusto Negrão de Moraes	<b>CPF:</b> 006.227.181-42

<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b>	
Prefeito Municipal	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>BAIRRO:</b>
Rua Prof. Honório, Q. SQB, L. 3, S/N	Setor Floriano Gomes
<b>CIDADE/UF:</b>	<b>CEP:</b>
Paraúna/GO	75.980-000
<b>E-mails:</b>	<b>TELEFONE:</b>
conveniosparauna20211@gmail.com	64 9953-5878

<b>3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>		
<b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal		
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>OPERAÇÃO:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>
4419	3703	571561172-1
<b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

<b>4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	<b>12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.</b>
<b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b>	
<b>Investimento para a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Paraúna/GO.</b>	
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>	
<p><b>A aquisição de equipamentos para a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Paraúna/GO justifica-se pela necessidade de estruturar e melhorar as condições físicas e operacionais dos espaços utilizados na execução das ações socioassistenciais, garantindo suporte adequado às atividades desenvolvidas e contribuindo para a qualidade do atendimento prestado à população.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Mesa de aço inox, possuindo no mínimo 3m de comprimento e no mínimo 90cm de largura <b>(Qtde. 01 UN)</b></li> <li>· Coifa completa com motor em aço inox nas medidas mínimas: 1,50x1,00 com no mínimo 3 metros de tubo com diâmetro mínimo de 30cm <b>(Qtde. 01 UN)</b></li> <li>· Geladeira refrigerador industrial com medidas mínimas de 1m largura x 2.0m altura, capacidade mínima de 1044 litros. <b>(Qtde. 01 UN)</b></li> <li>· Fogão Linear industrial com no mínimo 5 bocas inox, grelhas em ferro fundido com no mínimo 30cmx30cm estrutura em aço inox, bandeja coletora de gordura em aço galvanizado <b>(Qtde. 01 UN)</b></li> <li>· Balcão refrigerado, com comprimento mínimo de 2 metros, em material resistente à corrosão, possuindo portas e prateleiras internas. <b>(Qtde. 01 UN)</b></li> </ul>	

- Mesa ou bancada com medidas mínimas de 2m x 0,50m para manipulação de alimentos em cozinha industrial, fabricada em aço inox. (**Qtde. 08 UN**)
- Tenda Piramidal com medidas mínimas 5x5m, no mínimo 3,0m de altura, lona Com Estrutura Galvanizada, chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG, anti-chama e anti-mofo (**Qtde. 01 UN**)

### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

#### **4.3.1 – Metas**

Aparelhar a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Paraúna/GO mediante a **aquisição de equipamentos permanentes**, consistindo em mesa de aço inox, coifa completa, geladeira refrigerador industrial, fogão linear industrial, balcão refrigerado, mesa ou bancada e tenda piramidal, visando melhorar as condições estruturais e operacionais dos espaços utilizados nas ações socioassistenciais.

#### **4.3.2 – Atividades Vinculadas às Metas**

Para o alcance da meta proposta, serão realizadas as seguintes atividades: planejamento da aquisição dos equipamentos conforme o objeto pactuado; execução dos procedimentos administrativos necessários à aquisição; recebimento e conferência dos equipamentos adquiridos; incorporação dos bens ao patrimônio municipal; e disponibilização dos equipamentos para uso nas atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

#### **4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos**

A parceria entre o Município de Paraúna/GO e o Estado atende ao interesse público ao fortalecer a estrutura física e operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para a melhoria da oferta de serviços socioassistenciais e para o atendimento adequado à população em situação de vulnerabilidade.

#### **4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A aquisição dos equipamentos previstos permitirá estruturar ambientes destinados ao preparo, apoio e organização de atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo para o alcance do objetivo de oferecer serviços com maior eficiência, segurança e qualidade, em consonância com as políticas públicas de assistência social.

#### **4.4.3 – Indicação do Público-Alvo**

O público-alvo da proposta compreende os usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paraúna/GO, especialmente famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, bem como os servidores e colaboradores que atuam diretamente na execução das ações socioassistenciais.

#### **4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado**

A Secretaria Municipal de Assistência Social enfrenta limitações relacionadas à insuficiência de equipamentos adequados para apoiar suas atividades, o que compromete a funcionalidade dos espaços, a organização das ações e a qualidade dos serviços prestados à população atendida.

#### **4.4.5 – Resultados Esperados**

Com a execução da proposta, espera-se a melhoria das condições estruturais e operacionais da Secretaria de Assistência Social, maior eficiência na execução das atividades, melhor organização dos serviços ofertados, preservação do patrimônio público e ampliação da qualidade do atendimento à população.

#### **4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente**

O Município de Paraúna/GO possui capacidade técnica e gerencial para executar o objeto, contando com estrutura administrativa, equipe técnica responsável pela gestão dos bens e experiência na execução de convênios e investimentos similares, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados esperados.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO					
Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Mesa de aço inox, possuindo no mínimo 3m de comprimento e no mínimo 90cm de largura	UN	01	R\$ 8.550,00	R\$ 8.550,00
02	Coifa completa com motor em aço inox nas medidas mínimas: 1,50x1,00 com no mínimo 3 metros de tubo com diâmetro mínimo de 30cm	UN	01	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00
03	Geladeira refrigerador industrial com medidas mínimas de 1m largura x 2.0m altura, capacidade mínima de 1044 litros.	UN	01	R\$ 19.550,00	R\$ 19.550,00
04	Fogão Linear industrial com no mínimo 5 bocas inox, grelhas em ferro fundido com no mínimo 30cmx30cm estrutura em aço inox, bandeja coletora de gordura em aço galvanizado	UN	01	R\$ 9.950,00	R\$ 9.950,00

05	Balcão refrigerado, com comprimento mínimo de 2 metros, em material resistente à corrosão, possuindo portas e prateleiras internas.	UN	01	R\$ 20.150,00	R\$ 20.150,00
06	Mesa ou bancada com medidas mínimas de 2m x 0,50m para manipulação de alimentos em cozinha industrial, fabricada em aço inox.	UN	08	R\$ 3.480,00	R\$ 30.720,00
07	Tenda Piramidal com medidas mínimas 5x5m, no mínimo 3,0m de altura, lona Com Estrutura Galvanizada, chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG, anti-chama e anti-mofo	UN	01	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 100.850,00

## 7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 850,00	R\$ 100.850,00

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

**Parcela Única** (após assinatura do Convênio)  
**R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**

## 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

**Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)  
**R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta mil)**

## 10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**Flavio Augusto Negrão de Moraes**

## Prefeito do Município de Paraúna/GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 16/04/2026, às 18:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Augusto Negroao de Moraes**, **Usuário Externo**, em  
17/04/2026, às 07:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº  
8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89182179**  
e o código CRC **614651DC**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002623



SEI 89182179